

lei n.º 361/74.

A Câmara Municipal de Mandaguapé, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Fórmula: Dispõe sobre autorização para venda de maquinários usados considerados inservíveis ao serviço público, e dá outras providências.

Art.º 1.º - Fica o Sr. Chefe do Executivo Municipal autorizado a efetuar a venda como ferro velho o seguinte maquinário de propriedade da municipalidade, sob regime de concorrência pública como determina a legislação em vigor:

- a) Um (1) trator estera marca <sup>↑</sup>Kabi-Rio, modelo n.º 6721, série 9, considerado inservível ao serviço público.
- b) Um (1) trator de pneu marca JK, Chassis W 900/70899, considerado inservível ao serviço público;
- c) Uma (1) motorizadora marca Huber Warsco série n.º 10 - DC - 123, considerado inservível ao serviço público;
- d) Uma (1) motorizadora Marca Adams Scarifier, Modelo 14 - SC 1660, considerado inservível ao serviço público.
- e) Um (1) caminhão marca GMC, ano 1950 - Motor n.º A 270784850, considerado inservível ao serviço público.
- f) Um (1) caminhão marca Internacional,

ano 1950 - L 160. motor n: SD 240.6937,  
considerado inservível ao serviço público;  
e demais sucatas e miudezas aproxi-  
madamente em 5.000 (cinco mil) quilos.

Art: 2º - Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as dis-  
posições em contrário.

Edifícios da Prefeitura Municipal de  
Mandaguape, aos 24 dias de outubro de 1974.

aa) Benifácio Gomes Bonilha  
Prefeito Municipal

Agenor Fígini  
Secretário

Lista:  
com 24/10/74  
Fígini  
Secretário

